MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui o Conselho Universitário no âmbito da Universidade Federal Rondonópolis.

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Rondonópolis por desmembramento do Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, em especial as atribuições conferidas em seu Art. 53., ressaltando o princípio de gestão democrática na existência e composição de colegiados deliberativos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Universitário pro tempore no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, delimitando sua atuação até a aprovação do seu estatuto.

Art. 2º O Conselho Universitário pro tempore, órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar, será composto por:

I - reitor, como presidente;

II - vice-reitor, como vice-presidente;

III – pró-reitores;

IV - diretores das unidades acadêmicas;

V - um representante das coordenações de curso de graduação por unidade acadêmica;

VI - um representante das coordenações dos cursos de pós-graduação stricto sensu;

VII - um representante técnico administrativo em educação;

VIII - um representante docente;

IX - um representantes discente;

X - um representante da comunidade externa; e

XI - um representante do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em quatro de março de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza
Presidente do Conselho Universitário